PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 4 1
de 30 de novembro de 1.976.

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 133.500,00"

Dr. Edgard Matrangolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crê-dito adicional no valor de CR$ 133.500,00 (cento e trinta e tes mil e quinhentos cruzeiros), afim de suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

2,2.- Assistencia e Planejamento	31110307020-00-. . .	CR$ 7.500,00
3.2- Finanças	31110308032-01-. . .	CR$ 25.000,00
4.1.- Matadouro.	313004416097-00-. . .	CR$ 5.000,00
4.5 - Biblioteca Municipal . . .	31110848247-01-. . .	CR$ 1.000,00
8.1.- Administração	31111058021- 01-. . .	CR$ 10.000,00
8.2. -Limpeza Pública.	31301060325-00- . . .	CR$ 3.000,00
9.1.- Serviço da Saúde.	31201375428-01-. . .	CR$ 3.000,00
9.2.- Serviço de água	31111376447-01- . . .	CR$ 6.000,00
10.1.-Assistencia.	32761581486-00- . .	CR$ 5.000,00
11.1. Estradas Municipais. . . .	31111688534- 01-. . .	CR$ 48.000,00
11.1. Estradas Muncipais	31201688534. 02. . . .	CR$ 5.000,00
11.1. Estrads Municipais. . . .	31301688534-00. . . .	CR$ 10.000,00
11.2. Ruas e Avenidas.	31301691575.00- . . .	CR$ 5.000,00
	total.	CR$133.500,00

Artigo 2º- Para ocorrer com a cobertura do Presente crédito, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.- Secretaria.	43610738031- 00-. . .	CR$ 50.000,00
11.2. Ruas e Avenidas..	41101691575- 01. . . .	CR$ 83.500,00
	Total	CR$133.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PM. de Barrinha, 30 de novembro de 1.976.

Edgard Matrangolo
Dr. Edgard Matrangolo
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário.